



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO (S) SOLICITANTE (S): SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAM A/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
16	01	26.451.0017.1.047	1520.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	R\$ 680.556,71
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 680.556,71

FONTE (S) DE RECURSO: Prefeitura Municipal de Cascavel/Recurso Estadual- SOP – SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS.

VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO (S): R\$ 680.556,71 (Seiscentos e Oitenta Mil, Quinhentos E Cinquenta e Seis Reais E Setenta E Um Centavos).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA:

A expansão da atividade econômica e o crescimento populacional, ocasionaram uma maior circulação de pessoas e mercadorias, fato tem provocado uma elevada pressão por infraestrutura viária. As obras deverão proporcionar uma adequada infraestrutura de transporte, mobilidade urbana e acesso a serviços, assegurando melhores condições de trafegabilidade, conforto e comodidade a nossa população.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **60 (SESSENTA) DIAS**, contado a partir da data da emissão da ordem de serviços, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante medições e atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos; A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **Cascavel/CE**.

A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do contrato;

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no artigo 65,   1  da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.
- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.  9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;
- Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Cear ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Ancta o de Responsabilidade T cnica) correspondente antes da apresenta o da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- No caso de constata o da inadequa o dos servi os  s normas e exig ncias especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos B sico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusar , devendo ser de imediato adequados  s supracitadas condi es;
- Arcar com as despesas de execu o dos trabalhos pr prios, como loca o de ve culos, combust vel, equipamentos eletr nicos e acess rios, dentre outras;
- Designar para a execu o do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus curr culos, e cumprir com as obriga es trabalhistas, devendo todos os profissionais de n vel superior ter registro nos respectivos  rg os de classe;
- Arcar com as despesas de deslocamento e di rias sua e de seu pessoal contratado na execu o das atividades externas pr prias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclama es ou orienta es se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: s lrios, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimenta o do seu pessoal, deslocamentos de funcion rios, equipamentos de prote o individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e servi os, licen as em reparti es p blicas, registros, autentica es do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexist ncia de qualquer v nculo empregat cio entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- N o caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer opera o financeira, sem pr via e expressa autoriza o da contratante;
- Submeter-se  s normas e condi es baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discric o e urbanidade na rela o interpessoal;
- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informa es apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- Recrutar pessoas habilitadas e com experi ncia comprovada, fornecendo   CONTRATANTE rela o nominal dos profissionais, contendo identidade e atribui o/especifica o t cnica.
- Executar os servi os atrav s de pessoas id neas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas fun es, podendo a solicitar a substitui o daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Responder perante a PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, RPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMC por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

VII - DOS QUANTITATIVOS

DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	Serviço	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

VIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 Certidões de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

2.3- CAPACITA O T CNICO-PROFISSIONAL

2.3.1 Apresentar comprova o da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de n vel superior na  rea de **engenharia civil ou outro devidamente** reconhecido pela entidade competente, detentor de no m nimo 01 (um) atestado **E/OU** certid o de capacidade t cnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito p blico ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou servi os de engenharia de caracter sticas t cnicas similares a do objeto ora licitado atinentes  s respectivas parcelas de maior relev ncia:

- A) S MBOLOS NO PAVIMENTO/FAIXA HORIZONTAL - TINTA REFLEXIVA/RESINA ACR LICA;**
- B) C MADA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL-CONCRETO BETUMINOSO USINADOS A QUENTE-CBUQ (S/TRANSP);**

2.4 - CAPACITA O T CNICO-OPERACIONAL

2.4.1 Indica es do pessoal t cnico adequado e dispon vel para a realiza o do objeto da licita o, bem como a qualifica o curricular de cada um dos membros da equipe t cnica que se responsabilizar  pelos trabalhos, este documento dever  ser assinado por s cio administrador ou por representante legal da empresa, e dever  estar com firma reconhecida.

O (s) profissional (is) respons vel (is) t cnico (s) indicado (s), cujo (s) nome (s) constar (em) na Certid o de Registro e Quita o de Pessoa Jur dica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dever  ( o) ser o(s) detentores(s) do atestado E/OU certid o de capacidade t cnica.

O licitante dever  juntar declara o expressa assinada pelo (s) Respons vel (is) T cnico (s), detentor (es) do (s) atestado(s) E/OU certid o( es) de capacidade t cnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclus o de seu(s) nome(s) na participa o permanente dos servi os na condi o de profissional(is) respons vel(is) t cnico(s).

2.5 - QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA

Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital

Elaborado e Aprovador por:

EDUARDO FLORENTINO REIBEIRO - SECRET RIO DE OBRAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: 0

COD. ORÇ: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

A ORÇAMENTO RESUMIDO

BASE

11/2019

ENC SOCIAIS

85,20%

BDI MATERIAIS:

5,78%

BDI SERVIÇOS:

27,41%

TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



ITEM	ADIM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO:
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ORÇAMENTO CONSOLIDADO)	46.033,08
1.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR. BRANQUINHO	38.713,30
2.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO	26.795,83
3.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO	87.704,92
4.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ	102.181,66
5.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES	99.239,96
6.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO	52.652,86
7.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA	72.121,65
8.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	61.064,41
9.		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	94.049,04
TOTAL			680.556,71

VALOR DO ORÇAMENTO:

RESPONSÁVEL:

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA: 326816CE RNP: 0615133898

SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS.



[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CASCAVEL/CE
 ART:

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CASCAVEL - CE

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE		ENC. SOCIAIS		BDI MATERIAIS		BDI SERVIÇOS	
						11/2019	PREÇO UNITÁRIO	85,20%	BDI %	15,00%	CUSTO UNITÁRIO	27,41%	VALOR
ORÇAMENTO CONSOLIDADO													
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										46.033,08
1.1			MÃO DE OBRA										46.033,08
01.01.01	SEINFRA	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2,00	18.084,94	27,41%	23.016,54	15,00%	23.016,54	27,41%	46.033,08	
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES										16.524,66
2.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO										15.321,60
02.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.160,00	0,99	27,41%	1,28	15,00%	1,28	27,41%	15.321,60	
2.2			PLACA										1.203,06
02.02.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	27,41%	200,51	15,00%	200,51	27,41%	1.203,06	
3.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										613.584,87
3.1			PINTURA DE LIGAÇÃO										5.593,60
03.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	24.320,00	0,20	15,00%	0,23	15,00%	0,23	15,00%	5.593,60	
3.2			REVESTIMENTO										126.797,20
03.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	384,80	151,12	15,00%	173,79	15,00%	173,79	15,00%	63.398,60	
03.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	384,80	151,12	15,00%	173,79	15,00%	173,79	15,00%	63.398,60	
3.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS										76.173,17
03.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	19,47	45,00	15,00%	51,75	15,00%	51,75	15,00%	1.007,60	
03.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	1.678,08	33,16	15,00%	38,13	15,00%	38,13	15,00%	63.985,19	
03.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	704,79	2,98	15,00%	3,43	15,00%	3,43	15,00%	2.417,43	
03.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	839,08	2,98	-15,00%	-0,43	-15,00%	-0,43	-15,00%	-2.877,94	
03.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	33,57	1,24	15,00%	1,43	15,00%	1,43	15,00%	48,01	
03.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	100,69	50,41	15,00%	57,97	15,00%	57,97	15,00%	5.837,00	
3.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO										405.020,90
03.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	19,47	2.281,70	15,00%	2.623,96	15,00%	2.623,96	15,00%	51.088,50	
03.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 5070	T	100,69	3.056,58	15,00%	3.515,07	15,00%	3.515,07	15,00%	353.932,40	



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE	ENC SOCIAIS		BDI MATERIAIS		BDI SERVIÇOS	
							85,20%	BDI %	15,00%	CUSTO UNITÁRIO	27,41%	VALOR
ORÇAMENTO CONSOLIDADO						11/2019						
4.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									4.414,17
4.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									1.798,57
04.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	65,17	13,99	27,41%	17,82	1.161,33			
04.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,90	17,93	27,41%	22,84	637,24			
4.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL									2.615,60
04.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	6,001	342,15	27,41%	435,93	2.615,60			
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:				RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL:						
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO				Lucas de Freitas Santiago		680.556,71						
TABELAS DE PREÇO DE MAT.BETUMINOSO				Engenheiro Civil		CREA 326816CE RNP-0616133898						
SEINFRA/ANP												



S



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CASCAVEL/CE
 ART:

CÓD. ORÇ:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
CR						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	30 DIAS	60 DIAS	
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ORÇAMENTO CONSOLIDADO)	46.033,08	6,8%	23.016,54	23.016,54	
1.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO	38.713,30	5,7%	19.356,65	19.356,65	
2.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO	26.795,83	3,9%	13.397,92	13.397,92	
3.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO	87.704,92	12,9%	43.852,46	43.852,46	
4.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ	102.181,66	15,0%	51.090,83	51.090,83	
5.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES	99.239,96	14,6%	49.619,98	49.619,98	
6.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO	52.652,86	7,7%	26.326,43	26.326,43	
7.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA	72.121,65	10,6%	36.060,83	36.060,83	
8.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	61.064,41	9,0%	30.532,21	30.532,21	
9.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	94.049,04	13,8%	47.024,52	47.024,52	
RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL		SUB-TOTAL		
				340.278,36	340.278,36	
				% PARCIAL		
				50,00%	50,00%	
				ACUMULADO		
				340.278,36	680.556,71	
				% ACUMULADO		
				50,00%	100,00%	

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA. 326816CE RNP. 0616133898

f



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	BASE	ENG SOCIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	
1.			COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM CASCAVEL	11/2019	85,20%	12,00%	27,41%	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01.01.01	SEINFRA - I	18584	PESSOAL NÍVEL SUPERIOR				18.064,94	
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
01.02.01	SEINFRA - I	18590	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HAMÉS	1,00	12.506,07	12.506,07	
			PESSOAL NÍVEL MÉDIO	HAMÉS	1,00	5.558,87	5.558,87	
			ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HAMÉS RESPONSÁVEL	1,00	5.558,87	5.558,87	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:							TOTAL SERVIÇOS	18.064,94
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO							BDI 27,41%	0,00
							TOTAL GERAL	18.064,94

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

DEZOITO MIL, SEXTENTA E QUATRO REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LOCAL: CASCAVEL/CE
ART:
CÓD. ORÇA:
CP

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total: 0,9907
				Total Simples: 0,99
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,99

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total: 26,4200
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total: 130,9522
				Total Simples: 157,37
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 157,37

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,6891	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
				Total: 0,1654
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
				Total: 0,0361
				Total Simples: 0,20
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,20

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10676 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
10789 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
				Total: 17,3149



MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	13,2100	6,8922
				Total:	6,8922
MATERIAIS					
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
				Total:	8,8000
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634
				Total:	118,1169
				Total Simples:	151,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,12

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067
				Total:	1,9060

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889
				Total:	0,9438

MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950
				Total:	11,1355
				Total Simples:	13,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,99

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,4230
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535
				Total:	3,1622

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1778	13,2100	2,3484
				Total:	2,3484

MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742
				Total:	12,4147
				Total Simples:	17,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,93

[Handwritten signature]



CPU - PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M, LUBRIFICAÇÃO
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,8000	31,7282	25,3825
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0700	77,2073	5,4045
				Total:	30,7870
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1560	13,2100	15,2708
				Total:	15,2708
MATERIAIS					
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,3600	528,6700	190,3212
10270	BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	UND	1,0000	21,4000	21,4000
16700	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	UND	1,0000	36,4000	36,4000
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	3,0000	15,9900	47,9700
				Total:	296,0912
				Total Simples:	342,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	342,15


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898

f

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE
 ART: _____
 Cód. ORÇAMENTO: _____

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENCS SOCIAIS		ENCS MATERIAIS		ENCS SERVIÇOS	
							BDM %	85,20%	CUSTO UNITÁRIO	15,00%	VALOR	27,41%
01			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO			11/2019						
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									2.115,84
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO									912,78
01.01.01	SEINFRA - S	C3147	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	724,43	0,99	27,41%	15,00%	1,26	912,78		912,78
1.2			PLACA									
01.02.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	27,41%	15,00%	200,51	1.203,06		1.203,06
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									36.559,44
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO									333,24
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.448,86	0,20	15,00%	15,00%	0,23	333,24		333,24
2.2			REVESTIMENTO									7.992,92
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	21,73	151,12	15,00%	15,00%	173,79	3.776,46		3.776,46
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	21,73	151,12	15,00%	15,00%	173,79	3.776,46		3.776,46
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS									60,03
02.03.01	SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,89) - RR 1C	T	1,16	45,00	15,00%	15,00%	51,75	60,03		60,03
02.03.02	SEINFRA - S	C3228	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	89,97	33,16	15,00%	15,00%	38,13	3.811,86		3.811,86
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMAT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,91X + 0,89) - AREIA	T	41,99	2,88	15,00%	15,00%	3,43	144,03		144,03
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMAT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,91X + 0,89) - BRITA	T	49,99	2,88	15,00%	15,00%	3,43	171,47		171,47
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	2,00	1,24	15,00%	15,00%	1,43	2,86		2,86
02.03.06	SEINFRA - I	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	6,00	50,41	15,00%	15,00%	57,97	347,82		347,82
2.4			ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									24.134,21
02.04.01	SEINFRA - I	12318	ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	T	1,16	2.281,70	15,00%	15,00%	2.823,96	3.043,79		3.043,79
02.04.02	SEINFRA - I	10768	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,16	2.281,70	15,00%	15,00%	2.823,96	3.043,79		3.043,79
3.			CIMENTO ASFÁLTICO CAP 5070									21.090,42
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 5070	T	6,00	3.058,38	15,00%	15,00%	3.515,07	39,03		39,03
3.1			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									39,03
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	2,19	13,99	27,41%	27,41%	17,82	39,03		39,03
VALOR DO ORÇAMENTO: 38.743,30												

TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA OF: _____
 SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
 TABELAS DE PREÇO DE MAT. BETUMINOSO
 SEINFRA/MP

RESPONSÁVEL: **Lucas de Freitas Santiago**
Engenheiro Civil
 CREA: 338316CE RNP: 051513389R

TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS.





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL
 ART: _____
 CÓD ORÇ: _____


PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO

Cód. Orç	Descrição do Orçamento	Área x Quantidade		Largura x Altura x Quantidade		Estaca	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	Área	Total	
		⇒	⇒	⇒	⇒													⇒
1. SERVIÇOS PRELIMINARES																		
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO																	M2
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒	724,43	x	1,00								43,87				724,43	724,43
	Obs.	⇒																
1.2	PLACA																	M2
01.02.01		⇒	3,00	x	2,00	x	1,00										6,00	6,00
	Obs.	⇒																
2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																		
ESTRAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																		
	Obs.	⇒																
	Extensão Total do Trecho												43,87				724,43	724,43
		⇒	13,61	x	19,42	⇒	0,00	+	2,00	+	3,87	=	43,87	x	16,51	=	724,43	724,43
		⇒	0,00	x	0,00	⇒	0,00	+	0,00	+	0,00	=	0,00	x	0,00	=	0,00	0,00
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO																	M2
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	⇒															1,448,86	1,448,86
	Obs.	⇒																
	Área de Pavimentação	⇒	724,43	x	2,00												1,448,86	1,448,86
2.2	REVESTIMENTO																	M3
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒															21,73	21,73
	Obs.	⇒																
	Área da Via	⇒	724,43	x	0,03												21,73	21,73
	Obs.	⇒																
	Área da Via	⇒	724,43	x	0,03												21,73	21,73
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS																	M3
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	⇒															1,16	1,16
	Obs.	⇒																
	Área	⇒	1,448,86	x	0,0008												1,16	1,16
	Obs.	⇒																
	Volume	⇒	21,73	x	2,30												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Volume	⇒	21,73	x	2,30												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Área	⇒	1,448,86	x	0,0008												1,16	1,16
	Obs.	⇒																
	Volume	⇒	21,73	x	2,30												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Volume	⇒	21,73	x	2,30												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	⇒															41,99	41,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	42,0%												41,99	41,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	42,0%												41,99	41,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	50,0%												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	50,0%												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	⇒															49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	50,0%												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	50,0%												49,99	49,99
	Obs.	⇒																
02.03.04	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	⇒															2,00	2,00
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	2,0%												2,00	2,00
	Obs.	⇒																
	Peso da Mistura	⇒	99,97	x	2,0%												2,00	2,00
	Obs.	⇒																

Handwritten mark at the bottom right.



02.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO Á QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP												Total = 6,00	T
⇒	Obs.													
⇒		Peso da Mistura	x	% Dosagem									Sub-Total =	
⇒		99,97	x	6,0%									6,00	
02.04.01	ACQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C												Total = 1,16	T
⇒	Obs.												1,16	
02.04.02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70												Total = 6,00	T
⇒	Obs.												6,00	
3.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO													
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL													
03.01.01	FAIXA-HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA												Total = 2,19	M2
⇒	Obs.												2,19	
⇒	Faixa Seccionada	Extensão	x	Largura	x	Fator								
⇒		43,87	x	0,10	x	0,50								
⇒													0,00	
03.01.02	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA												Total = 0,00	M2
⇒	Obs.												0,00	
⇒	Paro	Área	x	Quantidade										
⇒	Faixa de Retenção (4,50m x 0,50m)	2,40	x	0,00										
⇒	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,25	x	0,00										
3.2	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"												Total = 0,00	UN
⇒	Obs.												0,00	
⇒	RI - PARADA OBRIGATORIA	Quantidade												
⇒													0,00	


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898

2



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE

ART: _____
 COD. ORÇAMENTO: _____

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE		ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS		BDI SERVIÇOS
				UN	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	BDI %	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO						
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	516,64	0,99	27,41%	1,26	650,97
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						26.064,28
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						237,65
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.033,28	0,20	15,00%	0,23	237,65
2.2			REVESTIMENTO						5.387,50
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,50	151,12	15,00%	173,79	2.693,75
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,50	151,12	15,00%	173,79	2.693,75
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS						3.236,74
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RRR 1C	T	0,83	45,00	15,00%	51,75	42,95
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	71,30	33,16	15,00%	38,13	2.718,67
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	29,94	2,98	15,00%	3,43	102,69
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	35,65	2,98	15,00%	3,43	122,28
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	1,43	1,24	15,00%	1,43	2,04
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	4,28	50,41	15,00%	57,97	246,11
2.4			ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						17.222,39
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	0,83	2.281,70	15,00%	2.623,96	2.177,89
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	4,28	3.056,58	15,00%	3.515,07	15.044,50
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						60,59
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						60,59
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVAPRESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,40	13,99	27,41%	17,82	60,59
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE:				RESPONSÁVEL:					
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO									
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO									
SEINFRA/ANP									
									26.795,83
									TOTAL GERAL

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA: 326816CE RNP: 0616133898

VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE
 ART: _____
 COD ORÇ: _____

02 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	Estaca	Extensão	Largura	Área	Quantidade	Sub-Total	Total
1.1.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	68,02				68,02				516,64	516,64
Obs. ⇒											

2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	Estaca	Extensão	Largura	Área	Quantidade	Sub-Total	Total
2.1.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	68,02	7,58	0,00	3,00	68,02	7,58			516,64	516,64
Obs. ⇒											
Área de Parâmetros ⇒ 516,64 x 2,00											
Extensão Total do Trecho ⇒											

02.01.01

REVESTIMENTO

Item	Descrição	Área	Espessura	Consumo	Sub-Total	Total
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	516,64	0,03	0,0008	15,50	15,50
Obs. ⇒						

02.02.02

CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Item	Descrição	Área	Espessura	Consumo	Sub-Total	Total
02.03.01	TRANSPORTE DE MATERIAIS	516,64	0,03		15,50	15,50
Obs. ⇒						
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C ⇒						
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ ⇒						
Obs. ⇒						

02.03.02

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ

Item	Descrição	Volume	Densidade	Sub-Total	Total
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMIT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	15,50	2,30	35,65	35,65
Obs. ⇒					
TRANSPORTE LOCAL COM DMIT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA ⇒					
Obs. ⇒					
TRANSPORTE LOCAL COM DMIT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA ⇒					
Obs. ⇒					

02.03.04

TRANSPORTE LOCAL COM DMIT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA

Item	Descrição	Peso da Mistura	% Dosagem	Sub-Total	Total
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	71,30	47,0%	33,61	33,61
Obs. ⇒					
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP ⇒					
Obs. ⇒					
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP ⇒					
Obs. ⇒					

02.03.06

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP

Item	Descrição	Peso da Mistura	% Dosagem	Sub-Total	Total
2.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	71,30	2,0%	1,43	1,43
Obs. ⇒					
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP ⇒					
Obs. ⇒					
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP ⇒					
Obs. ⇒					

02.04.01

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C

Item	Descrição	Peso	Sub-Total	Total
02.04.02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	0,83	0,83	0,83
Obs. ⇒				
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 ⇒				
Obs. ⇒				
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 ⇒				
Obs. ⇒				



Handwritten signature or mark.



Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 081613389R

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

03.01.01 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/PRESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Obs.

⇒ Faixa Seccionada

⇒ Extensão x Largura x Fator

⇒ 88,09 x 0,10 x 0,50

Sub-Total = 3,40

Total = 3,40 M2

3

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: DOM BOSCO - CASCAVEL/CE

ART: _____
 COD. ORÇAMENTO _____

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENC. SOCIAIS	BDI MATERIAIS:		BDI SERVIÇOS
								BDI %	CUSTO UNITÁRIO	
03			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUIS BENÍCIO SAMPÃO			1120,19	85,20%	15,00%	27,41%	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							2.120,79
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							2.120,79
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.683,17	0,99	27,41%	1,26		2.120,79
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							84.929,38
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSPI)							774,26
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSPI)	M2	3.366,34	0,20	15,00%	0,23		774,26
2.2			REVESTIMENTO							17.552,80
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSPI)	M3	50,50	151,12	15,00%	173,79		8.776,40
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSPI)	M3	50,50	151,12	15,00%	173,79		8.776,40
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS							10.543,79
02.03.01	SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	2,69	45,00	15,00%	51,75		139,21
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	232,28	33,15	15,00%	38,13		8.856,84
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	97,56	2,98	15,00%	3,43		334,63
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	116,14	2,98	15,00%	3,43		398,36
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM PODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	4,65	1,24	15,00%	1,43		6,65
02.03.06	SEINFRA - I	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	13,94	50,41	15,00%	57,97		808,10
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							96.056,53
02.04.01	SEINFRA - I	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2,69	2.281,70	15,00%	2.623,96		7.058,46
02.04.02	SEINFRA - I	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	13,94	3.055,58	15,00%	3.515,07		49.000,08
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							654,76
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							218,83
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	Faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica à base d'água	M2	6,32	13,99	27,41%	17,82		112,62
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	Simbolos no pavimento/resina acrílica à base d'água	M2	4,65	17,93	27,41%	22,84		106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL							435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	Placa reflectiva (60x60)cm, em chapa de aço galvanizado com suporte do tipo coluna simples H-4M em chapa de aço galvanizado 2 1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93		435,93
VALOR DO ORÇAMENTO										
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01										
SEINFRA 2&1 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO										
SEINFRA/RNP										
RESPONSÁVEL:										
Lucas de Freitas Santiago										
Engenheiro Civil										
CREA. 326846CE RNP. 0616133898										
TOTAL GERAL										
87.704,92										

OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.



2

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: DOM BOSCO - CASCAVELUCE
 ART: []
 COD ORÇ: []

03 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUIZ BENICIO SAMPAIO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	01.01.01	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒	Largura E ₀	Largura E ₁	Estaca ₀	⇒	Estaca ₁	n	a	n	Extensão	x	Largura Média	Area	Sub-Total =	1,683,17	M2
																		1,683,17	

2 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																			
	⇒	Obs.																	
	⇒	Extensão Total do Trecho											126,31						
	⇒	Trecho 01	⇒	5,51	-	5,68	⇒	0,00	+	0,00	a	3,00	+	2,03	x	5,59	=	347,01	
	⇒	Trecho 02	⇒	8,16	-	8,15	⇒	0,00	+	0,00	a	3,00	+	4,28	x	8,16	=	524,33	
	⇒	Trecho 03	⇒	5,25	-	5,24	⇒	0,00	+	0,00	a	1,00	+	9,65	x	5,24	=	155,48	
	⇒	Trecho 04	⇒	10,43	-	10,43	⇒	0,00	+	0,00	a	3,00	+	2,94	x	10,43	=	656,35	
	⇒	Total = 3.366,34																M2	
	⇒	Sub-Total = 3.366,34																	

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

02.01.01	⇒	Obs.																	
	⇒	Área de Pavimentação	⇒	1,683,17	x	2,00													
	⇒	Total = 50,50																M3	
	⇒	Sub-Total = 50,50																	

2.2 REVESTIMENTO

02.02.01	⇒	Obs.																	
	⇒	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒	1,683,17	x	0,03													
	⇒	Área da Via	⇒	1,683,17	x	0,03													
	⇒	Total = 50,50																M3	
	⇒	Sub-Total = 50,50																	

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS

02.03.01	⇒	Obs.																	
	⇒	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	⇒	3,366,34	x	0,0008													
	⇒	Total = 2,69																T	
	⇒	Sub-Total = 2,69																	

02.03.02 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ

⇒	Obs.																		
⇒		Volume	⇒	50,50	x	2,30													
⇒		Total = 116,14																T	
⇒		Sub-Total = 116,14																	

02.03.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA

⇒	Obs.																		
⇒		Peso da Mistura	⇒	232,28	x	42,0%													
⇒		Total = 97,56																T	
⇒		Sub-Total = 97,56																	

02.03.04 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA

⇒	Obs.																		
⇒		Peso da Mistura	⇒	232,28	x	50,0%													
⇒		Total = 116,14																T	
⇒		Sub-Total = 116,14																	


02.03.05 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER

⇒	Obs.																		
⇒		Peso da Mistura	⇒	232,28	x	2,0%													
⇒		Total = 4,65																T	
⇒		Sub-Total = 4,65																	





Item	Descrição	Obs.	Peso da Mistura	% Dosagem	Sub-Total	Total	UN
02.03.08	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (γ = 0,41X + 42,23) - CAP					13,94	T
02.04.01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C		232,28	6,0%	13,94		
02.04.02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		2,69		2,69		
3.03.01.01	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					13,94	T
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
03.01.01	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					6,32	M2
03.01.02	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					4,65	M2
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
03.02.01	PLACA REFLECTIVA (60x60)CM. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"					1,00	UN


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA. 325816CE RNP- 061513399

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART: 1000

ITEM		TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE	ENC. SOCIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR
				DESCRIÇÃO			PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO		
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.				LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.960,66	0,99	27,41%	15,00%	27,41%	2.470,43
1.1		SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							2.470,43
2.				PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							98.917,13
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)											
2.1		SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)	M2	3.921,32	0,20	15,00%	0,23		901,90
2.2		SEINFRA - S	C3155	REVESTIMENTO							901,90
2.2.01		SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSF)	M3	59,82	151,12	15,00%	173,79		20.444,66
2.2.02		SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROULAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSF)	M3	59,82	151,12	15,00%	173,79		10.222,33
TRANSPORTE DE MATERIAIS											
2.3		SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C	T	3,14	48,00	15,00%	51,75		162,50
2.3.01		SEINFRA - S	C3228	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	270,57	33,16	15,00%	38,13		10.316,83
2.3.02		SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	113,64	2,98	15,00%	3,43		389,79
2.3.03		SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	135,29	2,98	15,00%	3,43		464,04
2.3.04		SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	5,41	1,24	15,00%	1,43		7,74
2.3.05		SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	16,23	50,41	15,00%	57,97		940,85
2.3.06		SEINFRA - I	10002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							65.286,82
2.4		SEINFRA - I	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	3,14	2.281,70	15,00%	2.623,96		8.239,23
2.4.01		SEINFRA - I	10798	CEMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	16,23	3.056,58	15,00%	3.515,07		57.049,59
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
3.				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							794,11
3.1		SEINFRA - S	C3219	Faixa HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	14,14	13,99	27,41%	17,82		358,18
3.1.01		SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,99	27,41%	22,84		25,197
3.2		SEINFRA - S	CPU	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93		106,21
3.2.01		SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93		435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA (R):											TOTAL GERAL
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO											102.181,66
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											

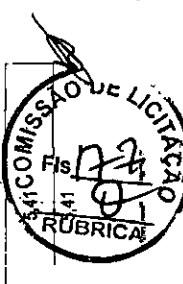
Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil

CREA: 326816CE RNP-061613389R

CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS.



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LOCAL:	CENTRO - CASCAVEL/CE
ART:	1
COD. ORÇ:	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:
04	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ
SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
⇒	⇒ Área x Quantidade ⇒ 1.960,66 x 1,00
⇒	⇒ Sub-Total = 1.960,66
⇒	⇒ Total = 1.960,66 M2
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Largura E ₀ · Largura E ₁ ⇒ Estaca ₀ + n + Estaca ₁ + n a Estaca ₁ + n
⇒	⇒ Extensão Total do Têchto ⇒ 282,80
⇒	⇒ ⇒ 8,45 · 6,15 ⇒ 0,00 ⇒ 0,00 ⇒ 7,30 ⇒ 7,30 ⇒ 491,34
⇒	⇒ ⇒ 6,70 · 6,41 ⇒ 0,00 ⇒ 0,00 ⇒ 7,66 ⇒ 7,66 ⇒ 443,45
⇒	⇒ ⇒ 6,88 · 7,00 ⇒ 0,00 ⇒ 0,00 ⇒ 12,95 ⇒ 12,95 ⇒ 644,04
⇒	⇒ ⇒ 7,01 · 6,90 ⇒ 0,00 ⇒ 0,00 ⇒ 14,89 ⇒ 14,89 ⇒ 381,83
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Área x Espessura ⇒ 1.960,66 x 2,00
⇒	⇒ Sub-Total = 3.921,32
⇒	⇒ Total = 3.921,32 M2
2.2	REVESTIMENTO
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Área x Espessura ⇒ 1.960,66 x 0,03
⇒	⇒ Sub-Total = 58,82
⇒	⇒ Total = 58,82 M3
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Área x Espessura ⇒ 1.960,66 x 0,03
⇒	⇒ Sub-Total = 58,82
⇒	⇒ Total = 58,82 M3
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Área x Consumo ⇒ 3.921,32 x 0,0008
⇒	⇒ Sub-Total = 3,14
⇒	⇒ Total = 3,14 T
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Volume x Densidade ⇒ 58,82 x 2,30
⇒	⇒ Sub-Total = 135,29
⇒	⇒ Total = 135,29 T
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - ÁREA
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ 270,57 x 42,0%
⇒	⇒ Sub-Total = 113,64
⇒	⇒ Total = 113,64 T
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ 270,57 x 50,0%
⇒	⇒ Sub-Total = 135,29
⇒	⇒ Total = 135,29 T
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER
⇒	⇒ Obs.
⇒	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ 270,57 x 2,0%
⇒	⇒ Sub-Total = 5,41
⇒	⇒ Total = 5,41 T



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELUCE

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE		EM% SOCIAIS		BOM MATERIAIS		BOM SERVIÇOS	
				UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	
05			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES			11/2019	85,20%	15,00%	27,41%		
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								2.401,35
01.01.01	SEINFRA - S	C347	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.905,83	0,99	27,41%				2.401,35
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								96.156,95
02.01.01	SEINFRA - S	C328	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.811,66	0,20	15,00%				876,88
2.2			REVESTIMENTO								19.871,14
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	57,17	151,12	15,00%				9.935,57
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROZAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	57,17	151,12	15,00%				9.935,57
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS								11.939,25
02.03.01	SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	3,05	45,00	15,00%				157,84
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) - CBUQ	T	283,00	33,16	15,00%				10.028,19
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	110,46	2,88	15,00%				378,88
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	131,50	2,96	15,00%				451,05
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROPOVA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	5,26	1,24	15,00%				7,52
02.03.06	SEINFRA - I	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	15,78	50,41	15,00%				914,77
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								63.470,88
02.04.01	SEINFRA - I	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	3,05	2.281,70	15,00%				8.009,08
02.04.02	SEINFRA - I	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	15,78	3.056,58	15,00%				55.467,80
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								681,67
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								246,74
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	7,83	13,99	27,41%				139,53
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%				106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL								435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (80X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES 11-4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,001	342,15	27,41%				435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE:				RESPONSÁVEL							TOTAL GERAL
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO											99.239,96
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA-326815CE-RNP-0616113898

NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE
 ART: _____
 COD. ORÇ: _____

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

05 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA PREVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

01.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

⇒	Obs.	⇒	Area	x	Quantidade	⇒	Sub-Total =	1.905,83	M2
⇒		⇒	1.905,83	x	1,00	⇒	1.905,83		

2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

> ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

⇒	Obs.	⇒	Largura E ₀	+	Largura E ₁	⇒	Estaca ₀	+	n	+	Estaca ₁	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área =
⇒	Extensão Total do Trecho	⇒			⇒										156,82				1.905,83
⇒	Trecho 01	⇒	5,91	-	6,53	⇒	0,00	+	0,00	+	4,00	+	11,70	=	91,70	x	6,22	=	570,48
⇒	Trecho 02	⇒	9,73	-	9,73	⇒	0,00	+	0,00	+	3,00	+	4,82	=	64,82	x	9,73	=	630,70
⇒	Trecho 03	⇒	5,37	-	5,05	⇒	0,00	+	0,00	+	6,00	+	15,25	=	135,25	x	5,21	=	704,65

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

02.01.01 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

⇒	Obs.	⇒	Area	x	Banhos	⇒	Sub-Total =	3.811,66	M2
⇒	Área de Pavimentação	⇒	1.905,83	x	2,00	⇒	3.811,66		

2.2 REVESTIMENTO

02.02.01 CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

⇒	Obs.	⇒	Area	x	Espessura	⇒	Sub-Total =	57,17	M3
⇒	Área da Via	⇒	1.905,83	x	0,03	⇒	57,17		

02.02.02 CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

⇒	Obs.	⇒	Area	x	Espessura	⇒	Sub-Total =	57,17	M3
⇒	Área da Via	⇒	1.905,83	x	0,03	⇒	57,17		

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS

02.03.01 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C

⇒	Obs.	⇒	Area	x	Consumo	⇒	Sub-Total =	3,05	T
⇒		⇒	3.811,66	x	0,0008	⇒	3,05		

02.03.02 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ

⇒	Obs.	⇒	Volume	x	densidade	⇒	Sub-Total =	263,00	T
⇒		⇒	57,17	x	2,30	⇒	131,50		
⇒		⇒	57,17	x	2,30	⇒	131,50		
⇒		⇒				⇒	Total = 110,46		

02.03.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA

⇒	Obs.	⇒	Peso da Mistura	x	% Dosagem	⇒	Sub-Total =	110,46	T
⇒		⇒	263,00	x	42,0%	⇒	110,46		

02.03.04 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA

⇒	Obs.	⇒	Peso da Mistura	x	% Dosagem	⇒	Sub-Total =	131,50	T
⇒		⇒	263,00	x	50,0%	⇒	131,50		

02.03.05 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER

⇒	Obs.	⇒	Peso da Mistura	x	% Dosagem	⇒	Sub-Total =	5,26	T
⇒		⇒	263,00	x	2,0%	⇒	5,26		



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL

ART:

DESCR. DO ORÇAMENTO

06 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIA COELHO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE		ENC. SOCIAIS		ENC. MATEMÁTICA		VALOR
						11/2019	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									-1.280,06
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO									1.280,06
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.015,92		0,99	27,41%	1,26			1.280,06
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									51.264,46
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO									467,32
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.031,84		0,20	15,00%	0,23			467,32
2.2			REVESTIMENTO									10.594,24
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBQU (S/TRANSP)	M3	30,48		151,12	15,00%	173,79			5.297,12
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROULAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBQU (S/TRANSP)	M3	30,48		151,12	15,00%	173,79			5.297,12
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS									6.364,11
02.03.01	SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	1,63		45,00	15,00%	51,75			84,35
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBQU	T	140,20		33,16	15,00%	38,13			5.345,83
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - ABEIA	T	58,88		2,98	15,00%	3,43			201,96
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	70,10		2,98	15,00%	3,43			240,44
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	2,80		1,24	15,00%	1,43			4,00
02.03.06	SEINFRA - I	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	8,41		50,41	15,00%	57,97			487,53
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO									33.838,79
02.04.01	SEINFRA - I	12319	EMULSAO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,63		2.281,70	15,00%	2.623,96			4.277,05
02.04.02	SEINFRA - I	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	8,41		3.055,58	15,00%	3.515,07			29.561,74
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									108,35
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									108,35
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVASINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,08		13,99	27,41%	17,82			108,35
VALOR DO ORÇAMENTO												
											TOTAL GERAL	52.652,86

RESPONSÁVEL
 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA: 326816CE-RNP-0515133898

CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.



[Handwritten mark]



2.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO
02.04.01 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C

⇒ Obs. ⇒ Peso ⇒ 1,63 ⇒ Total = 1,63 T
⇒ Sub-Total = 1,63

02.04.02 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70


⇒ Obs. ⇒ Peso ⇒ 8,41 ⇒ Total = 8,41 T
⇒ Sub-Total = 8,41

3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

03.01.01 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

⇒ Obs. ⇒ Extensão ⇒ 121,66 ⇒ Total = 6,08 M2
⇒ Largura ⇒ 0,10 ⇒ Sub-Total = 6,08
⇒ Fator ⇒ 0,60


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 325816CE RNP. 0616133898

S

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART:

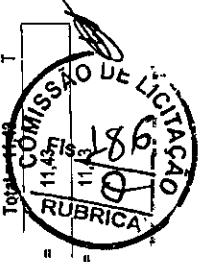
COD ORÇAMENTO:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE		ENC.SOCIAIS		B.DI MATERIAIS		B.DI SERVIÇOS	
						PREÇO UNITÁRIO	11/2019	B.DI %	85,20%	CUSTO UNITÁRIO	15,00%	CUSTO UNITÁRIO	27,41%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO										
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.380,76		0,99	27,41%	1,28	15,00%	1,739,76	1,739,76	
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO										
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.761,52		0,20	15,00%	0,23	15,00%	635,15	635,15	
2.2			REVESTIMENTO										
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	41,42		151,12	15,00%	173,79	15,00%	7.198,38	7.198,38	
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	41,42		151,12	15,00%	173,79	15,00%	7.198,38	7.198,38	
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS										
02.03.01	SEINFRA - I	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C	T	2,21		45,00	15,00%	51,75	15,00%	114,37	114,37	
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	190,54		33,16	15,00%	38,13	15,00%	7.265,29	7.265,29	
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	80,03		2,98	15,00%	3,43	15,00%	274,50	274,50	
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	85,27		2,98	15,00%	3,43	15,00%	326,78	326,78	
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	3,81		1,24	15,00%	1,43	15,00%	5,45	5,45	
02.03.06	SEINFRA - I	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	11,43		50,41	15,00%	57,97	15,00%	662,60	662,60	
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO										
02.04.01	SEINFRA - I	12319	EMULSÃO ASFALTICA RR 1C	T	2,21		2,281,70	15,00%	2,623,98	15,00%	5.798,95	5.798,95	
02.04.02	SEINFRA - I	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	11,43		3.056,58	15,00%	3.515,07	15,00%	40.177,25	40.177,25	
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25		13,99	27,41%	17,82	27,41%	182,66	182,66	
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65		17,93	27,41%	22,84	27,41%	106,21	106,21	
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL										
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00		342,15	27,41%	435,93	27,41%	435,93	435,93	
TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01													TOTAL GERAL
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO													72.121,65
TABELA DE PREÇO DE MAT.BETUMINOSO													
SEINFRA/RNP													
RESPONSÁVEL:													
Lucas de Freitas Santiago													
Engenheiro Civil													
CREA. 326816/CE RNP-061613399R													
SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.													



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL
 ART:
 CÓD. OBRA:
 DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:
07 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA


1. SERVIÇOS PRELIMINARES		2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		3. TRANSPORTES	
Item	Descrição	Extensão	Quantidade	Sub-Total	Total
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO				M2
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			1.380,76	1.380,76
	Obs.				
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)				M2
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	7,57	5,90	205,03	2.761,52
	Obs.				
2.2	REVESTIMENTO				M3
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			41,42	41,42
	Obs.				
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)			41,42	41,42
	Obs.				
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS				T
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRO (Y = 0,39X + 37,98) - R.R. 1C			2,21	2,21
	Obs.				
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ			190,54	190,54
	Obs.				
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA			95,27	95,27
	Obs.				
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA			80,03	80,03
	Obs.				
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER			95,27	95,27
	Obs.				
02.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP			3,81	3,81
	Obs.				



S



Item	Descrição	Extensão	Largura	Fator	Peso	Sub-Total	Total
2.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
02.04.01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C				2,21	2,21	2,21
02.04.02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70				11,43	11,43	11,43
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
03.01.01	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	205,03	0,10	x			10,25
03.01.02	SÍMBOLOS NO PAVIMENTORESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA						4,65
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
03.02.01	PLACA REFLECTIVA (60X80)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	2,40		x			2,40
		2,25		x			2,25
							1,00
	R1 - PARADA OBRIGATORIA						1,00


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 326816CE RNP- 0616133898

S



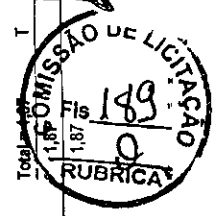
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA		ENC. SOCIAIS		BOM. MATERIAS		BOM. SERVIÇOS	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	BDI %	VALOR
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO								1.472,55
1.1			LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								1.472,55
01.01.01	SEINFRA - S	C347	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	1.168,69	0,99	27,41%	1,26	58.977,55	15,00%	27,41%
2.			PINTURA DE LIGAÇÃO								537,60
02.01.01	SEINFRA - S	C328	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.337,36	0,20	15,00%	0,23	537,60	15,00%	537,60
2.2			REVESTIMENTO								12.166,16
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	36,06	151,12	15,00%	173,79	6.093,08	15,00%	6.093,08
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	36,06	151,12	15,00%	173,79	6.093,08	15,00%	6.093,08
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAS								7.321,10
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C	T	1,87	45,00	15,00%	51,75	96,77	15,00%	96,77
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	161,281	33,16	15,00%	38,13	6.149,61	15,00%	6.149,61
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	67,74	2,98	15,00%	3,43	232,35	15,00%	232,35
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	80,64	2,98	15,00%	3,43	276,60	15,00%	276,60
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	3,23	1,24	15,00%	1,43	4,62	15,00%	4,62
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	9,88	50,41	15,00%	57,97	561,15	15,00%	561,15
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								38.932,89
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,87	2.281,70	15,00%	2.623,96	4.906,81	15,00%	4.906,81
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CEMENTO ASFÁLTICO CAP 5070	T	9,88	3.056,58	15,00%	3.515,07	34.025,88	15,00%	34.025,88
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								614,31
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								178,38
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,05	13,99	27,41%	17,82	72,17	27,41%	72,17
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%	22,84	106,21	27,41%	106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL								435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93	435,93	27,41%	435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01											TOTAL GERAL
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02											61.064,41
TABELAS DE PREÇO DE MAT. BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											

RESPONSÁVEL:
Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA. 326545CE RNP: 0615133893

SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL
 ART: _____
 COD. ORÇ: _____
 08 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES		2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		3. TRANSPORTES		4. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	
Item	Descrição	Extensão	Quantidade	Consumo	Extensão	Consumo	Consumo
01.01.01	1.1 LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO						
	1.1.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	14,88	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Obs.:						
02.01.01	2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)						
	2.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	13,98	2,00	0,03	2,00	0,03	2,00
	Obs.:						
02.02.01	2.2 REVESTIMENTO						
	2.2.1 CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	1,168,69	35,06	0,03	35,06	0,03	35,06
	Obs.:						
02.03.01	2.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS						
	2.3.1 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	2,337,38	1,87	0,0008	1,87	0,0008	1,87
	Obs.:						
02.03.02	2.3.2 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,68) - CBUQ	35,06	80,64	2,30	80,64	2,30	80,64
	Obs.:						
02.03.03	2.3.3 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	35,06	80,64	2,30	80,64	2,30	80,64
	Obs.:						
02.03.04	2.3.4 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,69) - BRITA	161,28	67,74	42,0%	67,74	42,0%	67,74
	Obs.:						
02.03.05	2.3.5 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	161,28	3,23	2,0%	3,23	2,0%	3,23
	Obs.:						
02.03.06	2.3.6 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	161,28	9,68	6,0%	9,68	6,0%	9,68
	Obs.:						
02.04.01	2.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO						
	2.4.1 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C						
	Obs.:						



02.04.02 CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70

⇒ Obs. ⇒ Peso 9,68 ⇒ Sub-Total = 9,68 ⇒ Total = 9,68 T

3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

03.01.01 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

⇒ Obs. ⇒ Extensão 81,00 x Largura 0,10 x Fator 0,50 ⇒ Sub-Total = 4,05 ⇒ Total = 4,05 M2

03.01.02 SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

⇒ Obs. ⇒ Área x Quantidade ⇒ Sub-Total = 4,65 ⇒ Total = 4,65 M2

⇒ Pare ⇒ 2,40 x 1,00 ⇒ 2,25 x 1,00

⇒ Faixa de Retenção (4,50m x 0,50m)

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

03.02.01 PLACA REFLECTIVA (60x60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"

⇒ Obs. ⇒ Quantidade 1,00 ⇒ Sub-Total = 1,00 ⇒ Total = 1,00 UN

⇒ R1 - PARADA OBRIGATÓRIA

Luças de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CPF: 376816CE RNP: 0616133898



Handwritten mark at the bottom right corner.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE		ART: _____		COD ORÇAMENTO: _____		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO: _____		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								2.272,91
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO								2.272,91
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.803,90	0,99	27,41%	1,26	15,00%	27,41%	2.272,91
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								91.039,57
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO								829,79
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.607,80	0,20	15,00%	0,23	15,00%	27,41%	829,79
2.2			REVESTIMENTO								18.811,02
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	54,12	151,12	15,00%	173,79	15,00%	27,41%	9.405,51
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	54,12	151,12	15,00%	173,79	15,00%	27,41%	9.405,51
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS								11.300,37
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	2,89	45,00	15,00%	51,75	15,00%	27,41%	149,56
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	248,94	33,16	15,00%	38,13	15,00%	27,41%	9.492,08
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,51X + 0,89) - AREIA	T	104,55	2,98	15,00%	3,43	15,00%	27,41%	358,61
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,51X + 0,89) - BRITA	T	124,47	2,98	15,00%	3,43	15,00%	27,41%	426,93
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	4,98	1,24	15,00%	1,43	15,00%	27,41%	7,12
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	14,94	50,41	15,00%	57,97	15,00%	27,41%	866,07
2.4			ACQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								60.088,39
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2,89	2.281,70	15,00%	2.623,96	15,00%	27,41%	7.583,24
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	14,94	3.056,58	15,00%	3.515,07	15,00%	27,41%	52.515,15
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								735,56
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								300,63
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	10,91	13,99	27,41%	17,82	27,41%	27,41%	194,42
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%	22,84	27,41%	27,41%	106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL								435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA 60X60XCM. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93	27,41%	27,41%	435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:											
SEINFRA 26-1 COM DESONERAÇÃO											
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/RNP											
RESPONSÁVEL: Lucas de Freitas Santiago											
Engenheiro Civil											
CREA 325815CE RNP-0615133998											
TOTAL GERAL: 94.049,04											

NOVENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.

Handwritten mark or signature.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CENTRO - CASCAVEL

ART: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

09

PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

01.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Obs.

⇒ ⇒ Área x Quantidade ⇒ ⇒ 1.803,90 x 1,00 ⇒ ⇒

Total = 1.803,90 M2
Sub-Total = 1.803,90

2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

> ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Obs.

⇒ ⇒ Largura E₀ · Largura E₁ ⇒ ⇒ Estaca₀ ⇒ ⇒

Largura Média Área = 1.803,90

⇒ ⇒ Extensão Total do Trecho ⇒ ⇒ 218,19

⇒ ⇒ Trecho 01 ⇒ ⇒ 7,19 ⇒ ⇒ 0,19 ⇒ ⇒ 945,90

⇒ ⇒ Trecho 02 ⇒ ⇒ 11,00 ⇒ ⇒ 0,00 ⇒ ⇒ 858,00

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

02.01.01 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Obs.

⇒ ⇒ Área x Banhos ⇒ ⇒ 1.803,90 x 2,00 ⇒ ⇒

Total = 3.607,80 M2
Sub-Total = 3.607,80

2.2 REVESTIMENTO

02.02.01 CAMADA DE REPERTEAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Obs.

⇒ ⇒ Área x Espessura ⇒ ⇒ 1.803,90 x 0,03 ⇒ ⇒

Total = 54,12 M3
Sub-Total = 54,12

⇒ ⇒ Área da Via ⇒ ⇒ 1.803,90 ⇒ ⇒

02.02.02 CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Obs.

⇒ ⇒ Área x Espessura ⇒ ⇒ 1.803,90 x 0,03 ⇒ ⇒

Total = 54,12 M3
Sub-Total = 54,12

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS

02.03.01 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C

Obs.

⇒ ⇒ Área x Consumo ⇒ ⇒ 3.607,80 x 0,0008 ⇒ ⇒

Total = 2,89
Sub-Total = 2,89

02.03.02 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ

Obs.

⇒ ⇒ Volume x Densidade ⇒ ⇒ 54,12 x 2,30 ⇒ ⇒ 124,47

⇒ ⇒ 54,12 x 2,30 ⇒ ⇒ 124,47

⇒ ⇒

Total = 104,55
Sub-Total = 104,55

02.03.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - ÁREA

Obs.

⇒ ⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ ⇒ 248,94 x 42,0% ⇒ ⇒

⇒ ⇒

Total = 124,47
Sub-Total = 124,47

02.03.04 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA

Obs.

⇒ ⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ ⇒ 248,94 x 50,0% ⇒ ⇒

⇒ ⇒

Total = 124,47
Sub-Total = 124,47

02.03.05 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER

Obs.

⇒ ⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ ⇒ 248,94 x 2,0% ⇒ ⇒

⇒ ⇒

Total = 4,98
Sub-Total = 4,98

02.03.06 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP

Obs.

⇒ ⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒ ⇒ 248,94 x 6,0% ⇒ ⇒

⇒ ⇒

Total = 14,98
Sub-Total = 14,98



2.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

02.04.01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	⇒	Peso	⇒	2,89	Sub-Total =	2,89	Total = 2,89	T
02.04.02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	⇒	Peso	⇒	14,94	Sub-Total =	14,94	Total = 14,94	T

3.1 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

03.01.01	Faixa Horizontal Tinta Refletiva Resina Acrílica à Base d'Água	⇒	Extensão	x	Largura	x	Fator	Total = 10,91	M2
		⇒	218,19	x	0,10	x	0,50	10,91	

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

03.01.02	Placa Reflectiva (60x80)cm, em Chapa de Aço Galvanizado com Suporte do Tipo Coluna Simples H=4m em Chapa de Aço Galvanizado 2 1/2"	⇒	Área	x	Quantidade	Total = 4,65	M2
		⇒	2,40	x	1,00	2,40	
		⇒	2,25	x	1,00	2,25	

03.02.01	R1 - PARADA OBRIGATORIA	⇒	Quantidade	⇒	1,00	Sub-Total =	1,00	Total = 1,00	UN
----------	-------------------------	---	------------	---	------	-------------	------	--------------	----

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA. 325916CE RNP-0815133998



[Handwritten mark]



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Pavimentação Asfáltica em diversos bairros no município de Cascavel, executadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q.

1 - INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica de CBUQ, no município de Cascavel - CE , que consiste em uma pavimentação asfáltica, objetivando maior durabilidade na pavimentação e melhor fluxo de veículos entre outros objetivos.

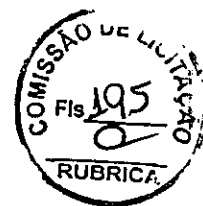
2 - OBRA

2.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente - C.B.U.Q.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À EXECUTAR DE CBUQ

3.1 Pinturas de Ligação/Imprimação sobre a Base

A imprimação: A distribuição (banho) do ligante diluído deverá ser efetuada com equipamento provido com bomba reguladora de pressão, que permita a aplicação do produto em quantidade uniforme. Os equipamentos distribuidores, especialmente construídos, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetro, barra espargidora com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis, e ainda dispor de barra de espargimento manual. A pista (base compactada) deverá ter a superfície varrida (eliminar material solto) e ser levemente umedecida. A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, sendo definido a que pode ser absorvida pela base em 24 horas. As taxas usuais são da ordem de 1,0 a 1,4 L/m², conforme o tipo de material e textura constituinte da base. **A mistura não deve ser distribuída quando a**



temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

3.2 - Pavimentação

3.2.1 A pavimentação asfáltica consistirá de duas camadas de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3,00 (três) centímetros (compactado), totalizando 6,00 (seis) centímetros (compactado).

3.2.2 Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 6,0%.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

POL.	PENEIRA MM	% PASSANDO EM PESO
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.2.3 Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões



basculantes e transportada para o local de aplicação.

Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, a fim de compactar o revestimento de C.B.UQ. executado, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico, tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

3.2.4 Medição: O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.


5- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1) Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2) Os trabalhos devem ser executados na seguinte seqüência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Pintura de ligação sobre o pavimento;
- ✓ Execução da pavimentação asfáltica;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.

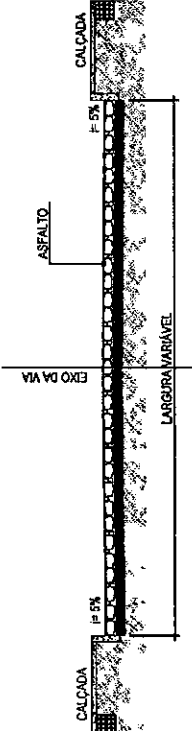
Cascavel - Ce, 13 de julho de 2020.


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898

PLANTA CHAVE

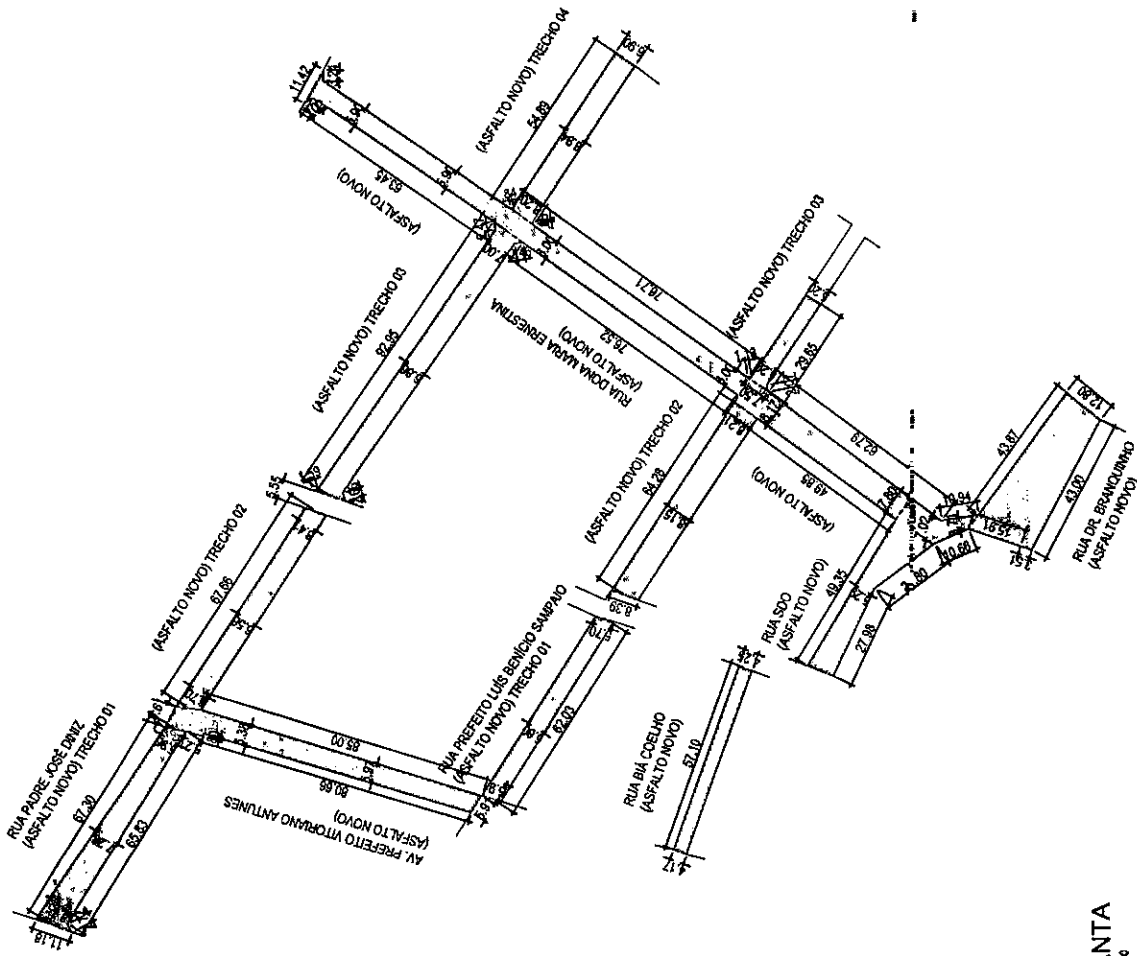
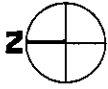


SEÇÃO TIPO - PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO



QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DAS VIAS LOCAIS	SERVIÇO	ÁREA (M²)
RUA DR. BRANQUINHO	ASFALTO (NOVO)	724.43
RUA SDO	ASFALTO (NOVO)	516.64
RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO (TRECHO 01)	ASFALTO (NOVO)	347.01
RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO (TRECHO 02)	ASFALTO (NOVO)	524.33
RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO (TRECHO 03)	ASFALTO (NOVO)	155.48
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 01)	ASFALTO (NOVO)	491.34
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 02)	ASFALTO (NOVO)	443.45
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 03)	ASFALTO (NOVO)	644.04
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 04)	ASFALTO (NOVO)	381.83
AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES	ASFALTO (NOVO)	570.48
RUA BIÁ COELHO	ASFALTO (NOVO)	240.39
RUA DONA MARIA ERNESTINA	ASFALTO (NOVO)	1.380.76
TOTAL GERAL		6.420.18



PLANTA
esc. 1:500

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço/Av. n.º:
CENTRO, CASCAVEL - CE

Título/Tipo:
PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO



Responsável:
Ficha/Fusca:
Red.:

Folha/Total:
01/02

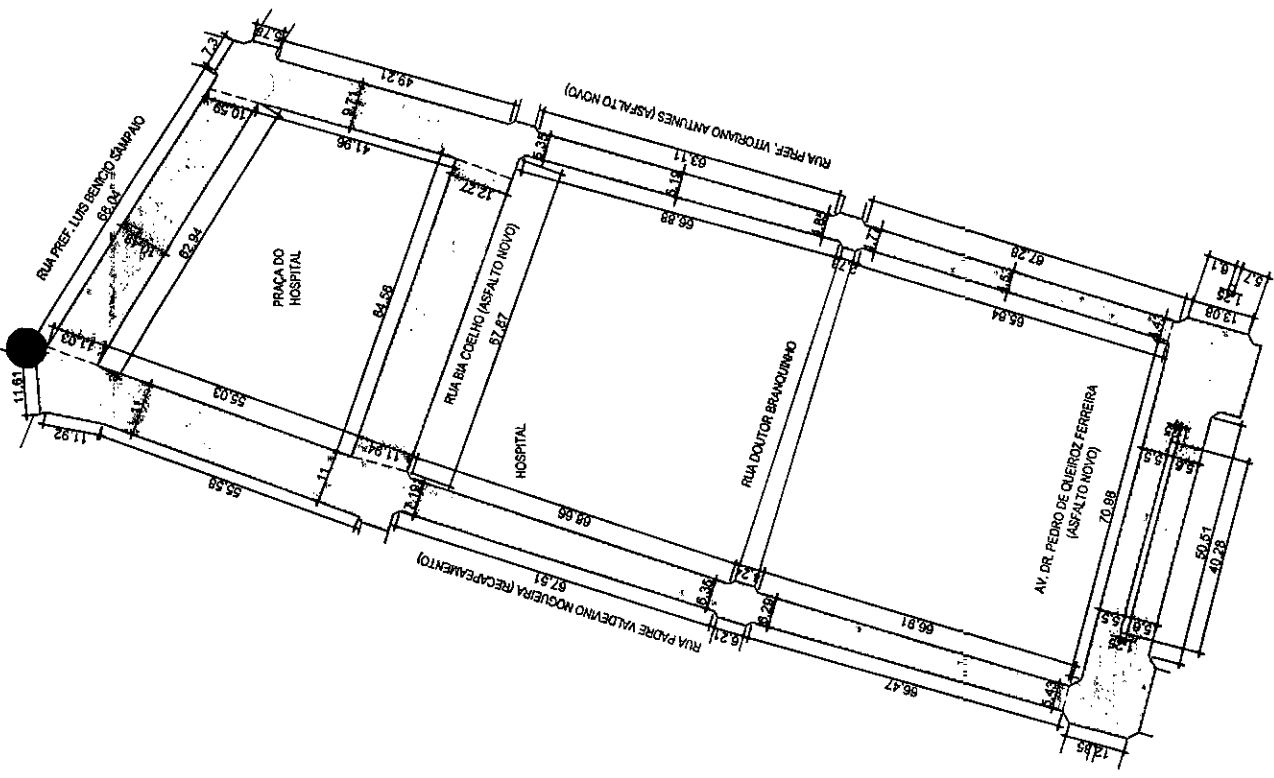
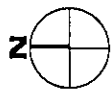
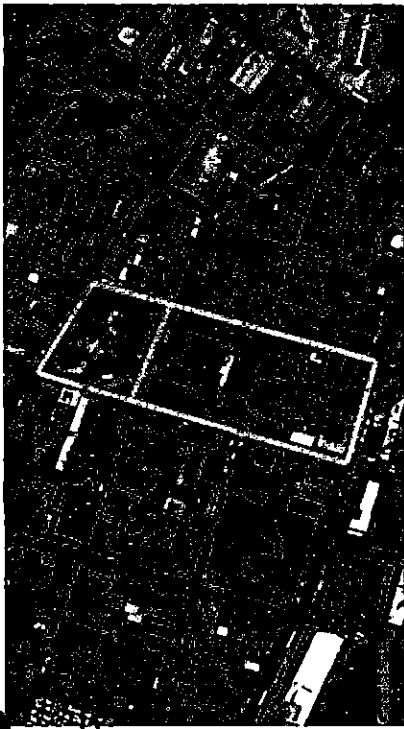
Data/Outra:
SETEMBRO/2018
Escala/Scale:
INDICADA
Desenho/Drawing:
RUBRICAT

Responsável Técnico:

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816/CE RNP - 061613189

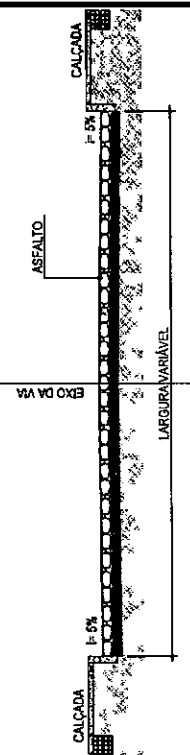


PLANTA CHAVE



PLANTA
esc. SEM

SEÇÃO TIPO - PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO



QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DAS VIAS LOCAIS	SERVIÇO	ÁREA (M ²)
AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	ASFALTO (NOVO)	1.168,69
RUA PREF. VITORIANO ANTUNES	ASFALTO (NOVO)	1.335,35
RUA PREF. LUIS BENICIO SAMPAIO	ASFALTO (NOVO)	656,35
RUA BIA COELHO	ASFALTO (NOVO)	775,53
RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	ASFALTO (RECAPEAMENTO)	1.803,90
TOTAL GERAL		5.739,82



SECRETARIA DE OBRAS

Endereço/Address:
CENTRO, CASCAVEL - CE
Título/Tick:
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM ASFALTO

Responsável:
Fase/Phase:
Rat.

Data/Date:
SETEMBRO/2019
Escala/Scale:
INDICADA
Desenho/Drawing:
MILSON MACIEL

Folha/Sheet:
02/02

Responsável/Author:
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
RPA 378816CE RNP-08.16.11.000





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2020059872



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20200598338

1. Responsável Técnico

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616133898**

Registro: **326816CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**
 Nº: **2650**

Complemento:

Bairro: **RIO NOVO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 88.056,78**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Nº: **2650**

Complemento:

Bairro: **RIO NOVO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Data de início: **03/02/2020**

Previsão de término: **03/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.132716, -38.242156**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização da obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE CASCAVEL-CE

6. Declarações

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lucas de Freitas Santiago

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

_____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/01/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213808659**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: y8ZWy
 Impresso em: 13/07/2020 às 13:25:14 por: , ip: 186.225.39.252

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.14.01/2020-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: ___ CNPJ: _____

Endereço: ___ CEP: ___

Fone: ___ Fax: _____

Banco: ___ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO	Serviço	01	
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ANEXO III

MODELO DE PROCURA O/DECLARA OES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURA O

PROCURA O

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDERE O> neste ato representada por seu (titular, s cio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF e endere o).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para represent -lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Cear , relativo a **TOMADA DE PRE OS N  09.14.01/2020-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representa o, envelopes de documentos de habilita o e proposta de pre os e, assinar toda a documenta o necess ria e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necess rios ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por for a do artigo 675 do C digo Civil est  obrigado a satisfazer todas as obriga es contra das pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.14.01/2020-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Cascavel/CE - CEP 62850-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representado (a) pelo (a) Exmo. (a). Secretário(a), Sr. _____, inscrito no CPF N.º apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.14.01/2020-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1, O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.14.01/2020-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) da SECRETARIA DE OBRAS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência e atestação da medição e fatura.

3.3.1 - A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1 - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada

4.2 - O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.3 - O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.4 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Prefeitura Municipal de Cascavel/ **Recurso Estadual - SOP - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
16	01	26.451.0017.1.047	1520000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante ceste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;

h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMC, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- a) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DEF parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- b) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMC), e equipamentos de propriedade da PMC.

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMC, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Seinfra, Sinapi e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VPG= Valor da Proposta ganhadora
VOB= Valor do Orçamento Básico
O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de Obras do Município de Cascavel.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (ε) Competente.

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMC.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que essa exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;

- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

-Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

<Nome do (a) Secretário (a) Gestor>
Secretário (a) de Municipal de OBRAS

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____